

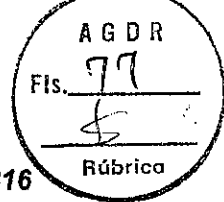


Estado de Goiás

COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rio Correntes, nº 357 - Centro - Tel/Fax.:(0xx64)3671-1816



LIVRO 1.º DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA RIO CORRENTES N.º 357 - CENTRO - SÃO L. M. BELOS - GOIÁS - CEP 74.367-1-1816 - Bel. Eliezer Ramos Silva Barbosa - 1º Substituto
Bel. Eduardo Ramos Silva Barbosa - 2º Substituto
Escritor Autorizado

SERVIÇOS DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Bel. Eliezer Ramos Silva Barbosa Bel. Eduardo Ramos Silva Barbosa
- 1º SUBSTITUTO - - 2º SUBSTITUTO -

CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 1.111 referente ao imóvel constituído pela Duas Glebas de terras rural anexas e contíguas, de cultura de 2ª Categoria, com a área de 25 alqueires, e 02 litros, situadas no imóvel denominado "FAZENDINHA", neste município, com as benfeitorias que a integra confrontando atualmente com terras que foram ou que são de: "Ao Norte - Manoel de Tal; Ao Sul - com Joaquim Oliveira; Ao Leste - com Olivério José dos Santos; Ao Oeste - com José Cândido de Castilho Filho". Devidamente cadastrado no INCRA sob o nº 930.512.000.493; Área Total - 122,2 ha; Área Explorada - 88,4 ha; Área Explotável - 102,8 ha; Módulo - 45,9; nº de Módulos - 2,24; Fração Mínima de Parcelamento - 20,0 ha; Classificação Latif. Exploração. **PROPRIETÁRIO: JOÃO CIPRIANO DA SILVA** e s/m, **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, bras. cas. agropecuarista e do lar, res. e dom. neste município - CPF nº 052.291.971 Reg. Ant. nº 9.518, às fls. 298/9, do livro 3-F, do CRI desta Comarca. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

R-1-1.111 - PROT. 2.365 - 09/09/77: Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária - EAI 77/01.130-4. Emitente: João Cipriano da Silva e sua mulher; Credor: Banco do Brasil S.A., Ag. desta Cidade; Valor do Crédito: Cr\$ 176.200,00; Juros: 15% ao ano; Vencimento e Praça de pagamento: 30 de Julho de 1980, nesta cidade; Para financiamento de custeio das explorações pastoris de bovinos para carne e de melhoramentos; Em Hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. Ref. Reg. nº 504, às fls. 57, do livro 3-A. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

R-2-1.111 - PROT. 8.440 - 31/05/82: Nos termos do Formal de Partilha de 14-05-82, expedido pelo Cartório de Família, Órfãos e Sucessões desta Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por Cr\$ 12.512.500,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Doze Mil, Quinhentos Cruzeiros), coube todo ele ao viúvo-meeiro, Sr. **JOÃO CIPRIANO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, fazendeiro - CPF nº 128.710.521-15 e TE nº 6.986, desta circunscrição, residente domiciliado nesta cidade, ou seja, a quantia de Cr\$ 12.512.500,00, tudo conforme faz certo a sentença de 28-04-82, prolatada pelo MM. Juíza de Direito de Turvânia-GO, Dra. Ubiralda Marques Guimarães, o qual transitou livremente em julgado. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

AV-3-1.111 - PROT. 8.529 - 12/07/82: Procedo-se a esta averbação nos termos da Carta de 25-09-80, firmada pelo Banco Credor, e apresentada neste Cartório, pelo devedor Sr. João Cipriano da Silva, para que o R-1-1.111 acima, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor, solvido a totalidade de seu débito. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

R-4-1.111 - PROT. 14.373 - 22/02/89: Nos termos da Certidão de Pagamento de 20-02-89, extraída dos autos findos nº 4.381/87, expedida pela Escrivã Marli Duarte Noieto, do Cartório de Família e Sucessões, de Menores e 1º Cível desta Comarca, coube ao Adjudicatário, Sr. **JOAQUIM BRAZ DE ASSIS**, brasileiro, casado com Da. **VARDELI SOUSA DE ASSIS**, agropecuarista, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, em pagamento de sua adjudicação pelo falecimento de João Cipriano da Silva, a área de 21 alqueires e 62 litros geométricos, constante no R-2-1.111, objeto da presente matrícula, e também, com todas as benfeitorias lá existentes avaliado por Cz\$ 1.087.500,00 (Hum Milhão, Oitenta e Sete Mil, Quinhentos Cruzados), tudo conforme faz certo a Sentença de 29-12-88, prolatada pela M. M. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Isabel Cristina Machado, a qual transitou livremente em julgado. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.



Estado de Goiás

COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rio Correntes, nº 357 - Centro - Tel/Fax.:(0xx64)3671-1816



SERVIÇOS DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Eli Barbosa da Silva Bel. Elíeder Ramos Silva Barbosa Bel. Eduardo Ramos Silva Barros
- OFICIAL - - 1º SUBSTITUTO - - 2º SUBSTITUTO -

CERTIDÃO

R-5-1.111 - PROT. 14.448 - 27/03/89: Nos termos da Certidão de Pagamento de 27-03-89, extraída dos autos findos nº 4.381/87, expedida pela Escrivã Marli Duarte Noieto, do Cartório de Família e Sucessões, de Menores e 1º Cível desta Comarca, coube ao Adjudicatário, Sr. **ORIVALDO PEREIRA DO BONFIM** - CPF nº 135.334.791-53, brasileiro, casado com Da. **MARIA MIRANDA DO BONFIM**, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, em pagamento de sua adjudicação, pelo falecimento de João Cipriano da Silva, a área de 03 alqueires e 20 litros geométricos, constante no R-2-1.111, objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, avaliado por Cz\$ 162.500,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos Cruzados), tudo conforme faz certo a Sentença de 29-12-88, prolatada pela M. M. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Isabel Cristina Machado, a qual transitou livremente em julgado. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

R-6-1.111 - PROT. 15.484 - 20/06/90: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 20-06-90, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro nº "68", às fls. 145/146vº, pelo Escrevente Adonias Alves Barreto, a área de 02 alqueires e 24 litros, mais ou menos, sem benfeitorias, constante do R-4-1.111, objeto da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **ANTÔNIO FERREIRA VITÓRIA** - CI nº 461.639-SSP/GO e CPF nº 218.028.901-49, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, com Da. **MARIA DE FÁTIMA PARREIRA FERREIRA**, agropecuarista, capaz, residente e domiciliado nesta cidade; por compra feita ao Sr. Joaquim Braz de Assis - CI nº 1.522.559-SSP-GO e CPF nº 039.693.556-72 e sua mulher, Da. Vardeli Sousa de Assis, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista e do lar, capazes, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros). A parte de terras, objeto desta outorga para fins de localização fica dentro dos seguintes pontos: "Leste - confrontando com João Júlio; Oeste e Sul - confronta com Maria Sebastiana da Costa e Vicente Alves de Amaral; e, Norte - confronta com a Rodovia GO-060". Não havendo condições. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

R-7-1.111 - PROT. 15.740 - 04/12/90: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 03-12-90, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no livro nº "117", às fls. 187/188vº, Escrevente Eli Barbosa da Silva, a área de 19 alqueires e 38 litros geométricos, com as benfeitorias que a integra, constante do R-4-1.111, objeto da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **JAIME ANTÔNIO DA COSTA MENDES** - CI. P/ Estrangeiro nº W542.740-5 e CPF nº 176.604.089-68, Português, comerciante, casado em primeiras núpcias e pela Comunhão de Bens, com Da. **MARIA FRANCISCA MACHADO MENDES**, residente e domiciliado à Rua Tarobá, nº 852, em Foz do Iguaçu-PR; por compra feita ao Sr. Joaquim Braz de Assis - CI nº 1.842.650-SSP-GO, agropecuarista e s/m, Da. Vardeli Sousa de Assis - CI nº 950.562-SSP-GO, do lar, ambos brasileiros, casados em primeiras núpcias e pela comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Jabaquara, s/n, nesta cidade, portadores do CPF nº 121.717.601-25, pelo valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros). A parte de terras, constante do R-4-1.111, às folhas vº256, do livro 2-C, objeto deste Registro, para fins de localização deverá ser retirada da seguinte maneira: "Ao Leste - com sucessores de José Sérgio e Dr. Dirceu Araújo; Ao Oeste - com Joaquim Silvério dos Santos e Olivério José dos Santos; Ao Sul - com José Candido de Castilho Filho; e, Ao Norte - com sucessores de Olivério José dos Santos". Não havendo condições. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

R-8-1.111 - PROT. 17.089 - 30/10/92: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 29-10-92, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro nº "73", às fls. 147/148vº, pelo Escrevente Adonias Alves Barreto, a área de (02) alqueires e (24) litros, constante

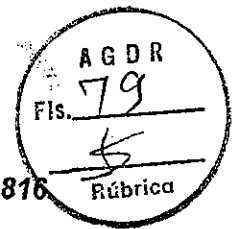


Estado de Goiás

COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rio Correntes, nº 357 - Centro - Tel/Fax.:(0xx64)3671-1816



SERVIÇOS DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Eli Barbosa da Silva Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa Bel. Eduardo Ramos Silva Barros
- OFICIAL - - 1º SUBSTITUTO - - 2º SUBSTITUTO -

CERTIDÃO

do R-6-1.111, às fls. vº256, do livro 2-C, objeto da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **IDEMAR ALVES DE SOUZA** – CI nº 230.745-SSP/GO e CPF nº 051.846.571-34, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, com Da. **DIRCE MARIA DOS SANTOS SOUZA**, comerciante, capaz, residente e domiciliado à Rua São Domingos, nº 2.200, nesta cidade; por compra feita ao Sr. Antônio Ferreira Vitória – CI nº 461.638-SSP-GO e CPF nº 218.028.901-49 e sua mulher, Da. Maria de Fátima Parreira Ferreira, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista e do lar, capazes, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros). A parte de terras, objeto desta outorga, para fins de localização, fica compreendida dentro dos seguintes pontos: "Leste – confronta com João Júlio; Oeste e Sul – confronta com Maria Sebastiana da Costa e Vicente Alves do Amara", e, Norte – confronta com a Rodovia GO-060". Não havendo condições. Dou fé,
- Registrador Imobiliário.

R-9-1.111 - PROT. 17.834 - 10/01/94: Nos termos da Escritura Pública de Alienação de Imóvel, por Desapropriação Amigável de 11-10-93, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no livro nº "119", às fls. 189/191, pelo Escrevente Autorizado Eli Barbosa da Silva, a área de (10) dez alqueires geométricos, equivalente a (48,4ha), constante do R-7-1.111, objeto da presente matrícula, foi adquirido pelo **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado, Dr. Geraldo Gonçalves da Costa, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 025.700.331-20, e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Hector Valverde Santana, brasileiro, solteiro, Procurador do Estado, portador do CPF nº 333.330.411-20 e CI nº 961.086-SSP/GO, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; por Desapropriação Amigável feita a Jaime Antônio da Costa Mendes – CI nº W-542.740-5-SPMAF, português e sua mulher, Da. Maria Francisca Machado Mendes – CI nº 4.283.209-0-PR, brasileira, casados, comerciantes, portadores do CPF nº 176.604.089-68 em conjunto, residentes e domiciliados à Rua Tarobá, nº 852, em Foz do Iguaçu, Estado Paraná, pelo valor de Cr\$ 3.645.699,60 (Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Cruzeiros, Sessenta Centavos), com base em proposta aceita, importância paga através de ordem de pagamento nº 725.210, de 11-10-1993, ao Banco do Estado de Goiás S/A – agência Centro Administrativo a presente Desapropriação Amigável é feita conforme Processo Administrativo nº 948.7379 e atento ao Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, e legislação correlata, bem como ao Decreto nº 4.075, de 08-10-1993, que declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, a área de terras que especifica, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 16.802, de 14-10-1993, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. A partes de terras, objeto deste Registro, para fins de localização, fica compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa num marco cravado no canto da divisa com terras de Orivaldo Pereira Bonfim e João Francisco Dourado e segue, confrontando com este último, com o rumo de 03º27'54"SE e distância de 864,10 metros até outro marco; cravado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia GO-060; daí, com o rumo de 79º26'25"NE, segue margeando esta rodovia a 40,00 metros do seu eixo até outro marco na distância de 581,40 metros; daí, por cerca de arame, segue confrontando com terras de Reni Rodrigues Macedo e de Franides Rodrigues Macedo e Silva, com o rumo de 41º49'12"NE e distância de 380,00 metros, até outro marco; deste segue confrontando com Jaime Antônio da Costa Mendes, com os rumos e distâncias de: 58º39'13"NW – 590,50 metros, atravessando a lagoa, a 05º21'14"NW – 197,50 metros; daí, confrontando com Orivaldo Pereira Bonfim, segue o rumo de 85º00'16"SW e a distância de 355,80 metros até o marco, ponto de partida". Dou fé, digo, consoante no Memorial Descritivo e planta elaborada pelo Agrimensor José Valdivino Barbosa – CREA-GO nº 783/TD. Dou fé,
- Registrador Imobiliário.

R-10-1.111 - PROT. 19.731 - 20/12/96: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de



Estado de Goiás

COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rio Correntes, nº 357 - Centro - Tel/Fax.:(0xx64)3671-1816



SERVIÇOS DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Eli Barbosa da Silva Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa Bel. Eduardo Ramos Silva Barbos
- OFICIAL - - 1º SUBSTITUTO - - 2º SUBSTITUTO -

CERTIDÃO

12-12-96, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta Comarca, no livro nº "84", às fls. 41/42vº, pelo 2º Tabelião Adonias Alves Barreto, a área de (02) dois alqueires e (24) vinte e quatro litros, mais ou menos, constante do R-8-1.111, objeto da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **JOSÉ ALVES DE ARAÚJO FILHO** – CI nº 1.262.743-SSP/GO e CPF nº 319.808.211-00, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, com Da. **EUSNE MARIA FERREIRA ALVES**, motorista, capaz, residente e domiciliado neste município; por compra feita ao Sr. Idemar Alves de Souza - CI nº 230.745-SSP-GO e CPF nº 051.846.571-34 e sua mulher, Da. Dirce Maria dos Santos Souza, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante e do lar, capazes, residentes e domiciliados à Av. Hermógenes Coelho, nº 2.400, nesta cidade, pelo valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). A parte de terras, objeto desta outorga, para fins de localização, fica compreendida dentro dos seguintes pontos: "Ao Leste – confronta com João Júlio; Ao Oeste e Sul – confronta com Maria Sebastiana da Costa e Vicente Alves do Amaral, respectivamente; e, Ao Norte – confronta com a Rodovia GO-060". Não havendo condições. Dou fé,

- Registrador Imobiliário.

R-11-1.111 - PROT. 20.663 - 30/01/98: Nos termos da Escritura Pública de Transferência Dominial de Imóveis, para Integralização do Aumento de Capital da Companhia de Distritos Industriais de Goiás – Goiasindustrial por força da Lei Estadual nº 12.652, de 10-07-95, e legislação em vigor ou notícias suas tiverem, datada de 05-12-96, lavrada nas Notas do 7º Tabelionato da Comarca de Goiânia-GO, no livro nº "778", às fls. 94/96, pelo Tabelião Flaminio Franco de Castro, a área de (10) dez alqueires geométricos, ou seja, (48 hectares, 40 ares e 00 centiares), constante do R-9-1.111, objeto da presente matrícula, foi todo ele incorporado ao Patrimônio da Outorgada Incorporada, **COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS – GOIASINDUSTRIAL**, constituída na conformação com o disposto na Lei nº 7.766 e Lei nº 12.652, de 10-07-95, publicada no Diário Oficial, de 13-07-95, com sede social no centro administrativo, 7º Andar, salas 715/717, em Goiânia-GO, representada neste instrumento público por seu Presidente, Dr. Cesmar Moura de Oliveira – CI nº 76.519-SSP/GO e CPF nº 044.689.701-97, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia-GO; pelo Outorgante Incorporador, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado de Goiás, Dr. Gil Alberto Resende e Silva e pelo Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. José Licínio de Miranda, ambos brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados em Goiânia, capital deste Estado, portadores dos CPF nºs 011.089.481-20 e 116.714.671-91, respectivamente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); que de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 13049909, em nome da GOIASINDUSTRIAL nos termos da Lei nº 7.766, de 20-11-73, combinado com a Lei nº 12.652, de 10-07-95, o outorgante subscreve e integraliza o aumento de capital correspondente a R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) importância essa representada pelo valor total dado ao imóvel. A parte de terras, objeto desta incorporação, para fins de localização, fica compreendida dentro dos limites e confrontações constantes do R-9-1.111 acima. Dou fé,

- Registrador Imobiliário.

R-12-1.111 - PROT. 26.615 - 02/04/2004: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 19/03/2004, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, no livro nº 157, às fls. 173/174º, pelo Escrevente Eduardo Ramos Silva Barbosa, a área remanescente de 09 alqueires e 38 litros geométricos, constante do R-7-1.111, às fls. 227, do livro 2-T, objeto da presente matrícula, foi adquirido por, **ADALCINO ALVES COELHO** – CI nº 602.621-SSP/GO e CPF nº 192.284.221-49, brasileiro, comerciante, capaz, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com Da. **WALDA APARECIDA DIAS ALVES**, residente e domiciliado em Ivólândia-GO; **WALDA FILHA DIAS SILVA** – CI nº 3.715.845-GO e CPF nº 893.533.401-44, brasileira, solteira, maior, capaz, Comerciante; e, **ROSIMERY DIAS DA SILVA** – CI nº 3.715.802-2ª Via-GO e CPF nº 872.067.221-72, brasileira, solteira, maior, capaz, Comerciante; ambas residentes e domiciliados

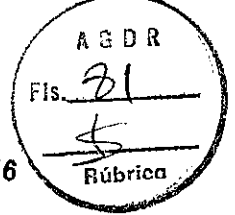


Estado de Goiás

COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rio Correntes, nº 357 - Centro - Tel/Fax.:(0xx64)3671-1816



SERVIÇOS DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Eli Barbosa da Silva Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa Bel. Eduardo Ramos Silva Barbos
- OFICIAL - - 1º SUBSTITUTO - - 2º SUBSTITUTO -

CERTIDÃO

na cidade de Ivólândia-GO; por compra feita a, Jaime Antônio da Costa Mendes e s/m, Da. Maria Francisca Machado Mendes retro qualificados; pelo valor de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), representados pelo cheque de nº SI-405014, Agência: 4388, Banco Itaú S.A., Agência desta Cidade, pré-datado para 18/Maio/2004; A presente compra é feita da seguinte maneira entre os outorgados compradores: o outorgado comprador, Sr. Adalcino Alves Coelho e s/m adquirem a área de 05 alqueires e 58 litros geométricos; a outorgada compradora, Walda Filha Dias Silva, adquire a área de 01 alqueire e 70 litros geométricos; a outorgada compradora, Rosimery Dias da Silva, adquire a área de 01 alqueire e 70 litros geométricos; que, o imóvel, objeto desta outorga foi adquirido pelo Sr. Adalcino Alves Coelho; com suas próprias economias, para si e seus filhos, e é por isso que Reserva todos os direitos de **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre as partes de Walda Filha Dias Silva, e, Rosimery Dias da Silva, aos Intervinentes Usufrutuários, Sr. Adalcino Alves Coelho e s/m, Da. Walda Aparecida Dias Alves, todos acima qualificados, atribuindo a esta liberalidade o valor de R\$ 45.000,00; e demais condições constante da presente Escritura. Em tempo: dito imóvel está cadastrado no INCRA sob o nº 930.512.012.785-1. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

-----**AV-13-1.111 - PROT. 26.615 - 02/04/2004:** Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal de 25/03/2004, devidamente assinado pelo proprietário, Adalcino Alves Coelho e pela representante da Agência Ambiental de Goiás, Mariley Vieira do Carmo - CREA 8305/D, para constar que a área de 9,1718 hectares, equivalente a área da reserva Legal, não inferior a 20% do imóvel constante do R-12 acima, localiza-se dos seguintes limites e confrontações: "Começa num marco cravado nas coordenadas "UTM 561369 e 8171839", no canto da cerca de arame da divisa com Orivaldo Pereira do Bonfim e com o Campus Universitário da UEG e segue, nesta última confrontação, com o rumo de 69°59'47"SE e distância de 108,50 metros; daí, confrontando com a Área de Preservação Permanente e uma lagoa a 50,00 metros e de suas bordas, segue na extensão de 352,00 metros; daí, confrontando novamente com o Campos da UEG segue com o rumo de 74°20'17"SE e distância de 380,60 metros; daí, confrontando com a parte interna deste imóvel, segue com o rumo de 09°12'00"NW e distância de 424,20 metros; daí, confrontando com Orivaldo Pereira do Bonfim segue com o rumo de 69°17'44"SW e distância de 332,10 metros, até o marco do ponto de partida". Fica gravado de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Ambiental de Goiás, tendo em vista o que determina o parágrafo 2º do Art. 16, da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e o art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95 (Lei Estadual do Estado de Goiás). Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

-----**AV-14-1.111 - PROT. 26.782 - 17/06/2004:** Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública e Quitação de 31/05/2004, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, no livro nº 156, às fls. 085/086, pelo Tabelião Substituto Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa, para constar que o pagamento da quantia, remanescente de R\$ 114.000,00 vinculada no R-12 acima, ficando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

-----**AV-15-1.111 - PROT. 28.288 - 03/01/2006:** Procede-se a esta averbação nos termos do ofício nº 132/08-401-2, de 23/12/2005, expedido pela Seção de Fiscalização do Ministério da Previdência Social em Goiânia-GO, assinado pelo Chefe de Fiscalização Previdenciária, Hermes Guimarães, devidamente acompanhado do Termo de Arrolamento de Bens e Direito assinado pela Auditora Fiscal da Previdência Social Marta de Carvalho, extraído dos autos de infração nº 35.871.925-9, 35.871.924-0, NFLD nº 35.8871.926-7 e LCD 35.871.927-5; para constar que o imóvel constante do R-11-1.111, às fls. vº227, do livro 2-T, objeto da presente matrícula, foi ARROLADO para assegurar o pagamento de uma importância de R\$ 841.719,34, devida pela



Estado de Goiás

COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rio Correntes, nº 357 - Centro - Tel/Fax.:(0xx64)3671-1816



SERVIÇOS DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Eli Barbosa da Silva Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa Bel. Eduardo Ramos Silva Barbos
- OFICIAL - - 1º SUBSTITUTO - - 2º SUBSTITUTO -

CERTIDÃO

Companhia de Distritos Industriais de Goiás – Goiásindustrial, ao INSS, tudo nos termos do parágrafo 5º, do art. 64, da Lei nº 9.532, de 10/12/1997; e, demais condições constantes do presente ofício. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

AV-16-1.111 - PROT. 36.963 - 09/07/2012: Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 700/2012/SECAT/DRF/-GOI/SRRF01/RFB/MF-GO, datado de 02 de Julho de 2012, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília/Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia, para constar que a AV-15-1.111 acima, fique cancelada e considerada inexistente; tudo conforme faz certo respeitável determinação; e, demais condições constantes do presente Ofício. Dou fé, _____ - Registrador Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.

São Luís de Montes Belos, 26 de fevereiro de 2013.

Bel. ROBSON DE LIMA-REGISTRADOR IMOBILIÁRIO

Valor da Certidão..... R\$ ISENTO
Valor da Taxa Judiciária..... R\$ ISENTO
Valor Total..... R\$ ISENTO

RECEBIMENTO DE NOTAS
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Rua Rio Correntes nº 357 - Centro
Tel.: (64) 3671-1816 - São L. M. Barbosa
Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa
Eduardo Ramos Silva Barbosa
Robson de Lima
Boleto de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0755A000996
ISENTO